



**PORTARIA Nº 401 /2000.**

ALTERA HORÁRIO DE  
PROFESSORA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Sul, resolve:

ALTERAR:

O Horário de Trabalho da Sr<sup>a</sup>.CARMEM REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA , Professora Municipal, Nível 1, Classe D, de 22 para 44 horas semanais, a contar do dia 06 até o dia 20 de Novembro de 2000, em substituição a professora Tereza Marilene Zaion, na E.M.de Ensino Fundamental Eduardo Lutz.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
06 de novembro de 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

---

ENIR KELLER DIEFEMBACH  
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS**

---